

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021,
FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIUVA E WALDEMAR
PADILHA FILHO**

Em 30 de dezembro de 2021, compareceram as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIUVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.339.611/0001-05, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Administrativa na Rua 21 de Abril, nº 334, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**, brasileiro, casado, RG nº 3.980.801-4 SSP/SP, CPF/MF nº 051.352.658-72, residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, nº 98, em Taiuva, neste Estado de São Paulo, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WALDEMAR PADILHA FILHO**, residente e domiciliado na Rua Pedro Donizete de Maria, nº 592, Bairro Viva Olímpia, no Município de Olímpia, Estado de São Paulo, Cédula de Identidade (RG) nº 12.404.607-1-SSP/SP e CPF/MF nº 018.791.268-85, DAP nº SDW0018791268852611190330, CNPJ nº 14.454.783/0001-98, doravante denominado **CONTRATADO**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, prorrogar o **Contrato nº 30/2021 (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 43/2021)**, formalizado em 06 de outubro de 2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira
DA PRORROGAÇÃO**

Nos termos da cláusula Décima Sétima do ajuste original, fica prorrogado o prazo de duração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021**, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até 06 de outubro de 2022.

**Cláusula Segunda
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da prorrogação do prazo contratual correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, observada a seguinte classificação orçamentária:

Ficha nº 087

02 – Executivo

02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12.306.0009.2026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da E.B.

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha nº 089

02 – Executivo

02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12.306.0009.2026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da E.B.

3.3.90.30 – Material de Consumo

200.002 - FNDE – PNAE

Ficha nº 090

02 – Executivo

02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12.306.0009.2026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da E.B.

3.3.90.30 – Material de Consumo

200.015 - PNAE - EJA

Ficha nº 091

02 – Executivo

02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12.306.0009.2026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da E.B.

3.3.90.30 – Material de Consumo

212.002 - PNAE - CRECHE

Ficha nº 092

02 – Executivo

02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12.306.0009.2026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da E.B.

3.3.90.30 – Material de Consumo

213.002 - PNAE - PRÉ ESCOLA

Ficha nº 093

02 – Executivo

02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12.306.0009.2026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da E.B.

3.3.90.30 – Material de Consumo

230.002 - PNAE - ENSINO MÉDIO

Ficha nº 094

02 – Executivo

02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12.306.0009.2026 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar da E.B.

3.3.90.30 – Material de Consumo

240.001 - PNAE - AEE.

Cláusula Terceira

DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e disposições do contrato administrativo, desde que não colidam com as alterações estabelecidas no presente termo de aditamento.

.....

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 30/2021**, em 2 (duas) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WALDEMAR PADILHA FILHO
AGRICULTOR DO GRUPO INFORMAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

MARIA IZABEL B. CAMPESI
RG Nº 12.788.809

IARA AP. SERAPHIM
RG Nº 26.266.570-0

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO Nº 43/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CONTRATADO: WALDEMAR PADILHA FILHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiuva, 30 de dezembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro José Jesus Baptista

Cargo: Prefeito do Município de Taiuva

CPF: 051.352.658-72 **RG:** 3.980.801-4

Data de Nascimento: 27/02/1944

Endereço Residencial Completo: Rua 1º de Maio nº 98, na cidade de Taiuva, Estado de São Paulo

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: leandrojjbaptista@gmail.com

Telefone(s): (16) 3246-1391 / (16) 99383-8510 / (16) 3246-1207

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Leandro José Jesus Baptista

Cargo: Prefeito do Município de Taiuva

CPF: 051.352.658-72 **RG:** 3.980.801-4

Data de Nascimento: 27/02/1944

Endereço Residencial Completo: Rua 1º de Maio nº 98, na cidade de Taiuva, Estado de São Paulo

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: leandrojjbaptista@gmail.com

Telefone(s): (16) 3246-1391 / (16) 99383-8510 / (16) 3246-1207

Assinatura: _____

Pelo CONTRATADO:

Nome: Waldemar Padilha Filho - Agricultora do Grupo Informal

Cargo: Proprietário

CPF: 018.791.268-85 **RG:** 12.404.607-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/05/1960

Endereço Res. Completo: Rua Pedro Donizete de Maria nº 592, Bairro Viva Olimpia, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo

E-mail institucional: assoc.capituva@gmail.com

E-mail pessoal: manoeldtravaini@gmail.com

Telefone(s): (17) 99674-4987

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO Nº 43/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CNPJ Nº: 45.339.611/0001-05

CONTRATADO: WALDEMAR PADILHA FILHO

CNPJ Nº: 14.454.783/0001-98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

VIGÊNCIA: 06/10/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taiuva, 30 de dezembro de 2021.

Nome e cargo: **Leandro José Jesus Baptista – Prefeito do Município de Taiuva**

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: leandrojjbaptista@gmail.com

Assinatura: _____